



DECISÃO DE DIRETORIA

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.215520/2023-68
DESPACHO DO CIRCUITO DELIBERATIVO Nº: 506/2025/SGE-CIRCUITO/SGE
DATA: 17/09/2025
DD Nº: 590/2025

ASSUNTO:

Atestado de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 215520, celebrado entre a ANP e a empresa Prio Forte S.A., relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme o disposto no art. 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.215520/2023-68, no Relatório nº 34/2025/SCL-e (SEI nº 4874106) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2025/SCL (SEI nº 5152018), decide, por unanimidade:

Atestar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 215520 (SEI nº 3426347), celebrado entre a ANP e a empresa Prio Forte S.A., com base no art. 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

Publique-se

SERGIO ALONSO TRIGO
Superintendente de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALONSO TRIGO, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 17/09/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5317893** e o código CRC **DC319B13**.